



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

SEI n.º 0015338-98.2023.6.13.8000

Contrato n.º 004/2024 – TREMG

5º TERMO DE APOSTILAMENTO

Pelo presente Instrumento, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, Órgão do Poder Judiciário da União, com sede em Belo Horizonte/MG, na Av. Prudente de Moraes, nº 100, Cidade Jardim, neste ato representado por seu Secretário de Gestão Administrativa, Heleno Ribeiro de Melo Oliveira, de acordo com a delegação de competência contida no art. 9º, inciso III, da Portaria n.º 98/2025, da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE de 16/6/2025, promove o apostilamento ao contrato de prestação de Serviços de Encomendas Nacionais e de Serviços Postais em epígrafe, celebrado com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, CNPJ n.º 34.028.316/0015-09, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o reajuste de Serviços de Encomendas Nacionais do Contrato em epígrafe, decorrente da aplicação do índice de 4,2643%, de acordo com a variação do IPCA/IBGE, no período de 12 meses.

Parágrafo Único: O reajuste dos Serviços de Encomendas Nacionais, formalizado pelo presente Termo, tem efeitos retroativos a 12/04/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total estimado deste Termo é de **R\$114.161,45 (cento e quatorze mil, cento e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste instrumento, no corrente exercício, correrão à conta de dotação orçamentária na seguinte classificação:

3390.39.74 – Fretes e Transporte de Encomendas.

Ação: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral;

Programa de Trabalho: 02.122.0033.20GP.0031;

Ação: Pleitos Eleitorais;
Programa de Trabalho: 02.061.0033.4269.0001;
LOA: 15.346/2026;
Unidade Orçamentária: 14.113

As despesas para os próximos exercícios correrão à conta das dotações orçamentárias definidas em leis específicas para aqueles exercícios.

Parágrafo Único: Será feito reforço orçamentário para atender às despesas deste instrumento neste exercício e serão emitidas Notas de Empenho para os exercícios seguintes.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo de apostilamento é formalizado com fundamento no art. 92, V, da Lei nº 14.133/2021, arts. 2º e 3º da Lei 10.192/2001 c/c art. 28, §5º da Lei nº 9.069/1995 e na Cláusula Quinta do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo de Apostilamento entra em vigor a partir da data de sua assinatura, ressalvados os efeitos financeiros decorrentes da Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato, não alteradas pelo presente Termo.

Belo Horizonte, 21 de maio de 2026.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
Heleno Ribeiro de Melo Oliveira
Secretário de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **HELENO RIBEIRO DE MELO OLIVEIRA**, Secretário(a), em 21/05/2026, às 23:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7473140** e o código CRC **309385D2**.